

LEI Nº 162/2019

**CONCEDE DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO DUARTE FILHO A SALA DA SECRETARIA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA PASSOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Sala Antônio Duarte Filho a Secretaria da Escola de Ensino Fundamental João Duarte de Oliveira Passos, localizada no Distrito de São Bartolomeu, neste Município de Cariús/CE.

**Art. 2º** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Sala Antônio Duarte Filho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 16 de dezembro de 2019.



**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 162/2019 CONCEDE DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO DUARTE  
FILHO A SALA DA SECRETARIA DA ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA PASSOS, LOCALIZADA  
NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ  
FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Sala Antônio Duarte Filho a Secretaria da Escola de Ensino Fundamental João Duarte de Oliveira Passos, localizada no Distrito de São Bartolomeu, neste Município de Cariús/CE.

**Art. 2º** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Sala Antônio Duarte Filho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 16 de dezembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Raquel da Silva Ferreira**  
**Código Identificador:90AB84F3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/12/2019. Edição 2347  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>